

**EDITAL DE SELEÇÃO  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO****Programa: PIPA – Programa de Apoio a Inclusão e Promoção à Acessibilidade****Número do edital:** 2022012**Projeto:** Macromodelos Anatômicos Tridimensionais – Metodologia Didática Inclusiva em Anatomia Humana / Faculdade de Medicina**Professor proponente / coordenador:** Kennedy Martinez de Oliveira

Departamento de Anatomia e Imagem (IMA) / Faculdade de Medicina

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O Coordenador do Projeto, o professor Kennedy Martinez de Oliveira, convida os alunos de graduação a participarem do processo seletivo para bolsista do Programa de Apoio a Inclusão e Promoção à Acessibilidade – PIPA/2022.

1.2. Aos interessados, a inscrição deverá ser realizada no período de 29/03/2022 a 07/04/2022, exclusivamente pelo e-mail: [anatomiaufmgnai@gmail.com](mailto:anatomiaufmgnai@gmail.com)

1.3. Só serão consideradas as inscrições, por e-mail – item 1.2., deste edital, até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 07/04/2022.

1.4. No e-mail deverá constar, no **título**: "Inscrições PIPA 2022 \*NOME DO INTERESSADO\*/\*DATA DO ENVIO\*". No **corpo do e-mail** deverão constar: o nome completo do aluno, o curso, o período, o número de matrícula, os números de identidade e CPF e o número do telefone (para contatos com o interessado). Além disso, o candidato deverá indicar ainda, no **corpo do e-mail**, se a sua participação no processo seletivo será através da "Ampla Concorrência" ou se através da "Ações Afirmativas". E por fim, em **anexo**, no e-mail, o candidato deverá enviar os documentos conforme o item 4. (Dos Documentos Para Inscrição), deste edital.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Número de vagas: 5 (cinco) vagas. 1 bolsista e 4 voluntários - com os critérios de distribuições conforme as descrições que se seguem.

2.1.1. A bolsa (uma bolsa), atribuída ao primeiro colocado na seleção, será reservada aos alunos inscritos neste processo que ingressaram na UFMG por meio da reserva de vagas com deficiência, prioritariamente, com deficiência, classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump). Não havendo candidatos para essa reserva, a bolsa será, automaticamente, considerada na Ampla Concorrência.

Assim, para a classificação dos candidatos, da reserva de vagas – concorrendo a esta bolsa, será observada a prioridade para o nível I, seguido pelo nível II e, por fim, nível III da classificação socioeconômica da Fump - candidatos de níveis socioeconômicos diferentes com a mesma pontuação no processo seletivo. São consideradas pessoas com deficiência, para fins deste processo de seleção, as deficiências relacionadas nas definições do Decreto nº

3.298, de 20 de Dezembro de 1999; Lei 13.146, de 6 de Julho de 2015 e Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

2.1.2. Quatro vagas para a ampla concorrência.

2.2. Aos projetos contemplados com mais de 01 (uma) bolsa, o NAI sugere que pelo menos uma delas seja destinada para a modalidade Bolsa PIPA AÇÃO AFIRMATIVA.

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG, conforme o item 3.5 (Perfil do candidato), e que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas de Graduação, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato: graduandos dos cursos das Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Artes Visuais e Superior de Tecnologia em Radiologia. Aos acadêmicos dos cursos da área Ciências da Saúde e os do curso Superior de Tecnologia em Radiologia é desejável que possuam um excelente conhecimento em anatomia humana sistêmica e/ou topográfica e muita aptidão à prática dessa disciplina. Assim, os candidatos deverão ter concluído, comprovadamente, no ato da inscrição, e, no mínimo, o 1º (primeiro) período de seu curso ou o período em que consta aprovação, uma das disciplinas (se houver mais de uma) em anatomia humana, mesmo que a referida disciplina tenha sido ofertada, nos últimos anos, total ou parcialmente na modalidade remota – com ou sem a prática laboratorial.

3.6. Atividades que serão desenvolvidas pelos acadêmicos no projeto:

Objetivos gerais: preparação de modelos didáticos como metodologia inclusiva refinada em anatomia humana.

Objetivos específicos: pesquisar, confeccionar e aprimorar macromodelos anatômicos tridimensionais de alta qualidade reprodutiva que servirão às interações sensitivas e motoras de alunos da UFMG com deficiências visuais e com deficiências motoras, em seus diversos espectros, no âmbito do laboratório de anatomia da faculdade de medicina, como parte de uma metodologia mais assertiva de inclusão ao estudo laboratorial da anatomia humana. Fotografias e filmagens dos modelos, tratamentos digitais e a disponibilização da produção, com a audiodescrição, em páginas ou canais oficiais como o Youtube com acesso livre e não monetizado.

As metas:

- 1 - produção de macromodelos anatômicos tridimensionais dos diversos segmentos da anatomia humana com ênfase didática direcionada a alunos com deficiências visuais e motoras;
- 2 - avaliações e aprimoramentos técnicos (e de materiais), junto aos alunos do projeto e demais estudantes, dos macromodelos anatômicos tridimensionais;
- 3 - estabelecimento de uma rotina, junto às práticas rotineiras de dissecações (peças naturais), na produção seriada, considerando as demandas, dos macromodelos anatômicos tridimensionais;
- 4 - divulgações e sensibilizações sobre as atividades laboratoriais na produção dos macromodelos, na comunidade acadêmica, através das mídias oficiais da UFMG;
- 5 - publicação dos resultados nos congressos Brasileiro de Educação e Brasileiro de Anatomia e nas revistas de Educação Pública - ISSN 2238-2097 <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/> e Journal of Morphological Sciences (Sociedade Brasileira de Anatomia) – ISSN 2177-0298 <https://www.jms-sba.com/>;
- 6 – parcerias futuras com a Escola de Belas Artes da UFMG e com o Instituto de Ciências Biológicas da UFMG;
- 7 – aquisição futura de uma impressora 3D para maximizar e aprimorar as atividades em macromodelos anatômicos tridimensionais;
- 8 – patenteamento, junto à UFMG, de técnicas, modelos ou metodologias que virão desse projeto.

#### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, como anexos ao e-mail [anatomiaufmgnai@gmail.com](mailto:anatomiaufmgnai@gmail.com), cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

##### 4.1.1. Para Ampla Concorrência

- a. Carteira de identidade, CPF e Certidão Social (se houver);
- b. Comprovante de matrícula da graduação;
- c. Histórico Escolar da graduação;
- d. Curriculum Vitae ou o Lattes.

##### 4.1.2. Para Ações Afirmativas

- a. Carteira de identidade, CPF e Certidão Social (se houver);
- b. Comprovante de matrícula da graduação;
- c. Histórico Escolar;
- d. Curriculum Vitae ou o Lattes;
- e. Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP.
- f. Comprovante de Registro Acadêmico ou outra documentação que comprove ingresso na universidade por meio de Sistema de Cotas.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O exame de seleção será no dia 08 de abril de 2022, a partir das 8:00 horas da manhã (horário de Brasília), no laboratório de Anatomia da Faculdade de Medicina da UFMG / S129, subsolo 01, e compreenderá:

- a. Análise de Histórico Escolar;
- b. Análise de Curriculum Vitae / Lattes;
- c. Análise de RSG ou NSG;
- d. Entrevista semiestruturada.

Pontuação: 50 pontos para a documentação completa + 50 pontos para a entrevista.

A ordem dos entrevistados seguirá a ordem das inscrições. O tempo de cada entrevista será de, no mínimo, 12 minutos. Todos os inscritos deverão comparecer ao local indicado da seleção às 8:00 da manhã conforme item 5.1., deste edital.

5.2. Nota mínima para aprovação: 70% (70 pontos de 100).

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 08/04/2022 até às 17:30. Local: quadro de avisos da Anatomia Humana - laboratório de Anatomia da Faculdade de Medicina da UFMG / S129, subsolo 01.

6.2. Os candidatos por Ampla Concorrência e voluntários serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

6.3. Os candidatos para bolsa por Ações Afirmativas serão classificados por uma associação da nota, classificação socioeconômica e acesso pela política de cotas.

## 7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

## 8. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA

- 8.1. Estar regularmente matriculado na UFMG;
- 8.2. Prestar 16 (dezesesseis) horas semanais de efetivo trabalho no projeto, cumprindo as atividades definidas por seu coordenador, em período compatível com seu horário de aula;
- 8.3. Desenvolver suas atividades conforme plano de trabalho do projeto;
- 8.4. Apresentar Relatório Final das atividades por ele desenvolvidas para apreciação do coordenador;
- 8.5. Participar integralmente do Seminário do Programa de Apoio à Inclusão e Promoção à Acessibilidade, do ano vigente, no qual deverá apresentar os resultados alcançados, em formato acessível, como parte da programação da Semana do Conhecimento da UFMG;

- 8.6. Não substituir o docente em suas tarefas de rotina;
- 8.7. Citar o apoio do NAI/UFMG e Pró-Reitorias parceiras em publicações e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos apoiados pelo presente edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

9.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas PIPA, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas PIPA. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

9.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

9.4. O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Inter ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

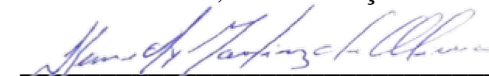
9.5. As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro do ano do cadastro.

9.6. O edital terá validade de até 10 (dez) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

9.7. Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sem vínculo empregatício.

9.8. Outras instruções relevantes a serem incluídas pelo Órgão Acadêmico responsável pela bolsa. (A definir pelo Coordenador Acadêmico do Projeto)

Belo Horizonte, 28 de Março de 2022



Prof. Kennedy Martinez de Oliveira  
Coordenador(a) Acadêmico do Projeto